



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI Nº. 268/2003, DE 13 DE JANEIRO DE 2.003.**

### ***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.***

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2.003, conforme Autógrafo de Lei Nº. 003/2003.

**Artigo 1º.-** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto à Seção de Obras, Viação e Serviços, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a Implantação do Projeto de Promoção de Turismo Sustentável no Município e Execução da Obra “Construção de Portal”.

**Artigo 2º.-** O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será coberto com os recursos da Reserva de Contingência consignada na Lei Orçamentária do exercício de 2003, sob a classificação: 02.15.9999999992.032 Reserva de Contingência – Categoria Econômica 9.9.90.00 Reserva de Contingência – Ficha nº. 097

**Artigo 3º.-** Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de janeiro de 2003.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Assistente Téc. Administrativo